

1.2.4.57

Ao Senado

2250

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

( DO PODER EXECUTIVO )

ASSUNTO: PROTOCOLO N.º

Altera o limite estipulado no art.1º, in fine, da Lei n.º 2.181, de 5 de Fevereiro de 1954.

DESPACHO: A' s coms. de Justiça- Finanças

A' comissão de Justiça em 21 de Março de 1957

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Dep. Joaquim Dural*, em *26/3* 19 *57*  
O Presidente da Comissão de *Justiça - Finanças*
- Ao Sr. *Dep. Lopo Coelho*, em *4* 19 *57*  
O Presidente da Comissão de *Finanças - Hall*
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

PROJETO N.º 310 DE 1957

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Caixa: 126  
Lote: 35  
PL N.º 2315/1957  
1

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1957

01852

Nº

Encaminha o Projeto de Lei nº 2.315-B, de 1957.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

Expedido em 10/10/57

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 2.315-B, de 1957, da Câmara dos Deputados, que altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Anexos :

Mens.n. 34-14-2-1957 c/proj.;  
Exp.M.n. 79-19-1-1957 do CASP;  
Proc.n. 9141-1956 do CASP;  
Cópia da redação final;  
F.de sinopse c/cópias;  
Avulsos do proj.n. 2.315-1957  
até letra - B.

Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador João Lima Teixeira,  
Primeiro Secretário do Senado Federal.

/EMS.

PROJETO Nº 2.315/57

Autor - Poder Executivo - (Mensagem 32/57)

Ementa - "Altera o limite estipulado no art.1º, infive, da Lei nº 2.181, de 5.1.54."

- Em 27.2.57, é lido e vai a imprimir.  
D.C.N. de 28.2.57, página 959, 4a. coluna.
- Em 19.3.57, é despachado às Comissões de Justiça e de Finanças.  
D.C.N. de 20.3.57.
- Comissão de Justiça
- Em 26.3.57, é distribuído ao senhor Joaquim Duval, relator.  
D.C.N. de 28.3.57.
- Comissão de Justiça
- Em 2.4.57, é aprovado parecer favorável. D.C.N. de 6.4.57.
- Comissão de Finanças
- Em 9.4.57, é distribuído ao senhor Lopo Coelho, relator.  
D.C.N. de 11.4.57.
- Comissão de Finanças
- Em 23.7.57, é aprovado parecer do relator, com substitutivo ao projeto. D.C.N. de 31.7.57.  
Vide retificação do ato - publicada D.C.N. 1.8.57, página 5470, 2a. coluna.
- Em 7.8.57, é lido e vai a imprimir, tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e com substitutivo, da Comissão de Finanças (2.315-A).  
D.C.N. de 8.8.57, página 5746, 4a. coluna.
- Em 19.9.57, é anunciada e encerrada a 1a. discussão. Em votação, é aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças. Passa a 2a. discussão, ficando prejudicado o primitivo. D.C.N. de 20.9.57, página 7476, 3a. coluna.
- Em 23.9.57, é anunciada e encerrada a 2a. discussão. Em votação, é aprovado o enviado à Redação Final.  
D.C.N. de 24.9.57, página 7574, 4a. coluna.
- Em 2.10.57, é lida e vai a imprimir a Redação Final.  
D.C.N. de 3.10.57, página 7885, 4a. coluna. (2.315-B)
- Em 3.10.57, é lida e, sem observações, aprovada a Redação Final.  
D.C.N. de 4.10.57, página 7951, 4a. coluna.

01852

Vai ao Senado Federal em ofício nº .....

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 2/10/1957



Apud. a Lembr.

3.10.57

N.º 2.315-B-1957

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 2.315-B-1957

Redação Final do projeto nº 2.315-A, de 1957, que altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2 181, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2 181, de 5 de fevereiro de 1954, passa a ser de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º. A comissão fixa, a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 2 987, de 27 de janeiro de 1941, passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a aquisição mensal que não ultrapasse de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e de 5% (cinco por cento) sobre a quantia que ultrapassar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único. Não será abonada nenhuma percentagem sobre o que exceder do limite estipulado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hontubno

Comissão de Redação, em 2 de setembro de 1957.

Medeiros Netto, Presidente  
MEDEIROS NETTO

relator  
[Assinatura]



Altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, passa a ser de ..... Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º. A comissão fixa, a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 2.987, de 27 de janeiro de 1941, passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a aquisição mensal que não ultrapasse de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e de 5% (cinco por cento) sobre a quantia que ultrapassar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único. Não será abonada nenhuma percentagem sobre o que exceder do limite estipulado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 10 DE outubro DE 1957

Ass) Sr. Guimarães  
Sr. Braga  
Sr. Bonfins.

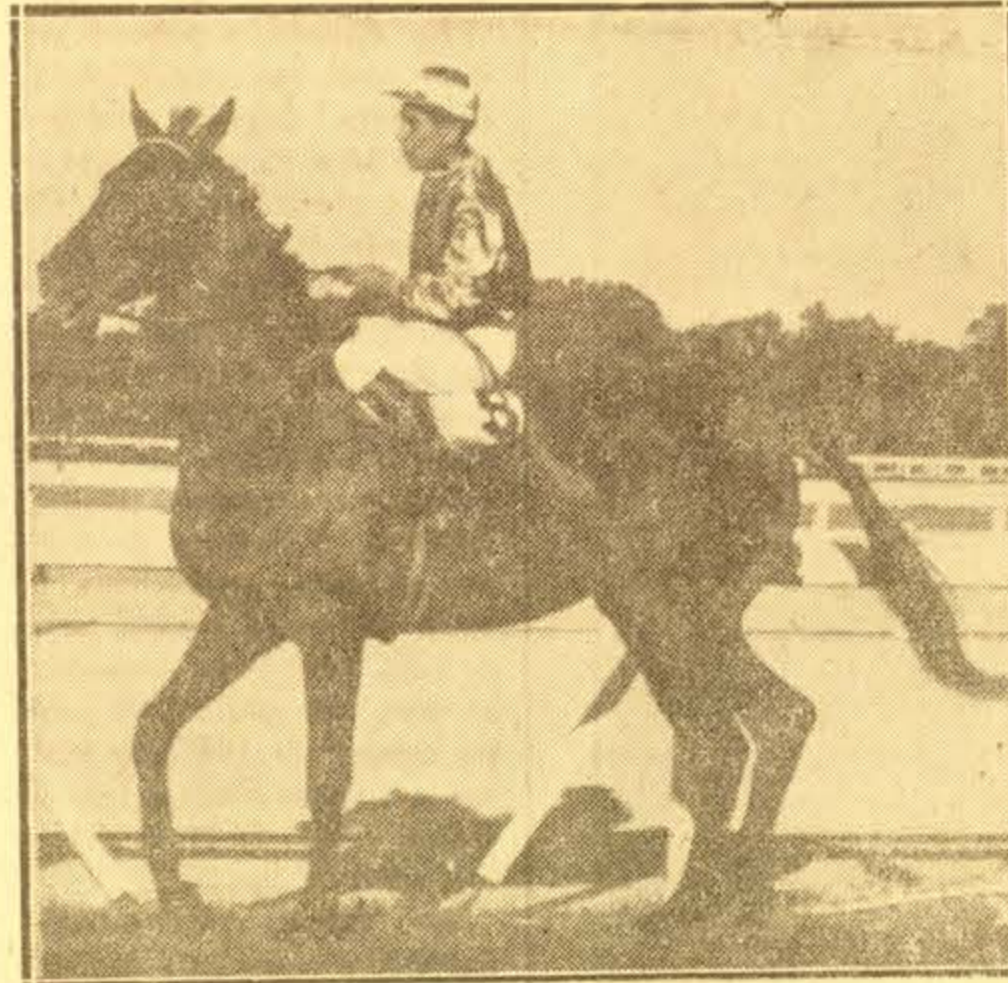
ROSSI PASSOU OS 1.300 METROS EM 85"

# Disputa-se domingo o Grande Premio "Raphael de Barros"

Ulemá, Ubi, John Araby, Joana D'Arc, Beldade, Bourbon, Interview, Jackmar, Canavial, Jalerino e Illora os candidatos aos 200 mil cruzeiros da prova basica desta semana em Cidade Jardim — Os programas para sabado e domingo — Estreantes, trabalhos e ultimas transferencias — Ecos da vitoria de Jambolaio — Notas e novidades turfisticas

Os programas ontem organizados superaram em quantidade e qualidade aos cumpridos nas ultimas corridas. Entre os atrativos, destaca-se o Grande Premio "Raphael de Barros", em 1.800 metros e com 200 mil cruzeiros de dotação, destinado a animais de três e mais anos de idade hípica, tendo reunido em seu campo as figuras de Ulemá, Ubi, John Araby, Joana D'Arc,

Beldade, Bourbon, Interview, Jackmar, Carnaval, Jalerino e Illora. Como se vê, reaparecerá John Araby, após relativamente longa ausencia das pistas da Cidade Jardim, tendo atuado na Gavea durante todo este tempo. Mas acontece que lá no Rio, John Araby sentiu e entrou em tratamento. Volta, agora, recuperado e como uma das atrações.



JAMBOLAIO, heroi do G. P. "Presidente do Jockey Club", volta à repesagem sob a direção do José Alves

## Campeonato Paulista de Polo Aquatico TIETÊ x PINHEIROS

no primeiro confronto da 1.a Divisão — Palmeiras x Corinthians na 3.a — Hoje, na piscina do Tietê, os dois prelios

Hoje, às 20.30 horas, na piscina do C. R. Tietê será inaugurado o Campeonato Principal de Polo Aquatico, reunindo como contendores as equipes do Tietê e do Palmeiras.

que deverá agradar a peleja pelo equilibrio que deverá reinar entre os contendores.

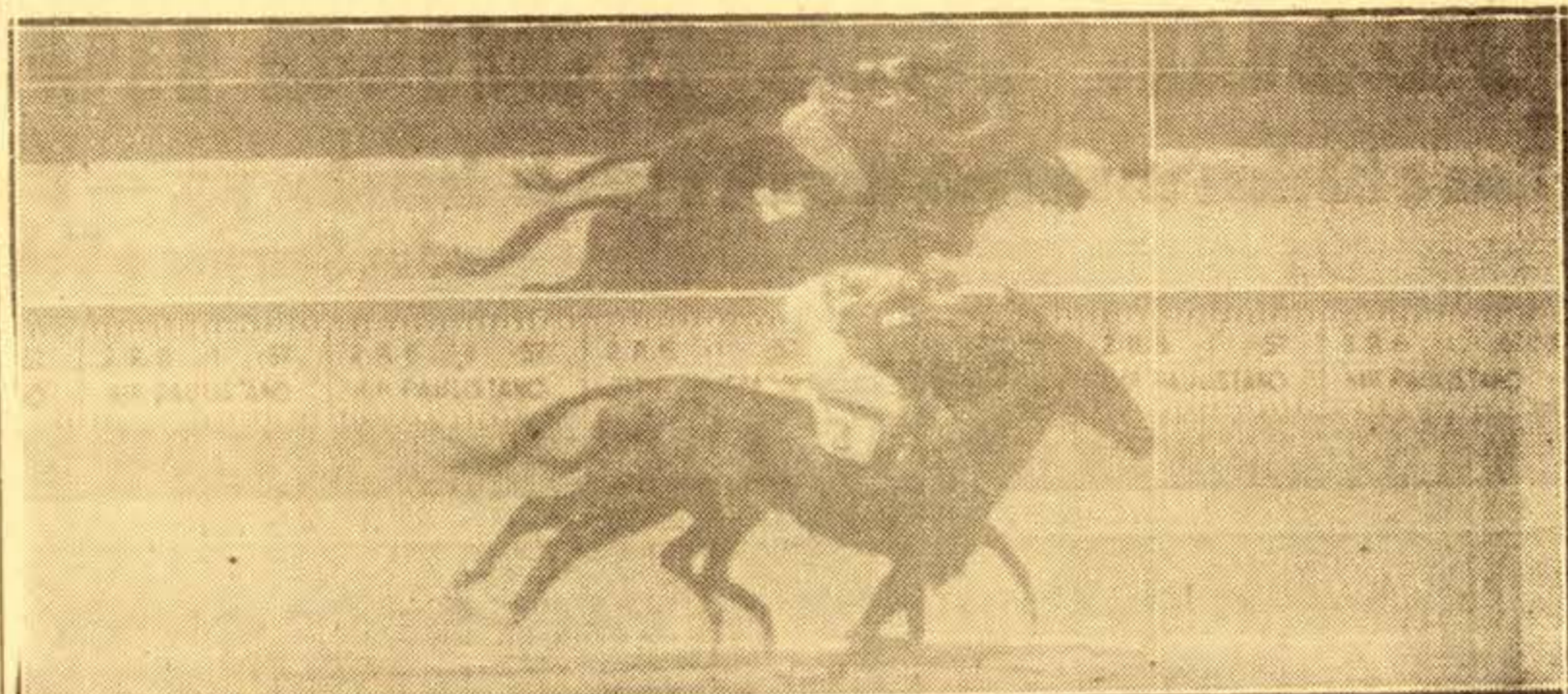
A PRELIMINAR  
O Corinthians participou do Torneio Aberto de Polo Aquatico de

### A SABATINA PAULISTA

10 BON BEC .....	56 7
11 APARATO .....	56 8
5.0 PAREO — às 16,40 horas — Cr\$ 60.000,00 — Dist. 1.300 metros	
1-1 SOLIO .....	58 2
2-2 GRACEJO .....	50 4
3-3 GUN .....	57 1
4-4 QUIRIRI .....	53 5
5 GODIVANA .....	50 3
2.0 PAREO — às 15,00 horas — Cr\$ 50.000,00 — Dist. 1.600 metros	
1-1 TEU .....	56 5
2 INDUNA .....	54 3
2-3 GAUHAR .....	56 8
4 CREDIARIO .....	56 7
3-5 CARAMELO .....	56 4
6 IÇA .....	54 6
4-7 LIFAR .....	56 2
8 ISSONGO .....	56 1
3.0 PAREO — às 15,30 horas — Cr\$ 40.000,00 — Dist. 1.400 metros	
1-1 QUERELOSO .....	51 2
2 IOIO .....	55 6
3 MALBATAN .....	52 10
2-4 KOPEK .....	57 9
5 QUIZUNGO .....	58 12
" COLMASTERUS .....	55 1
3-6 GOLPEN HORSE .....	55 11
7 NEGRO VELHO .....	54 3
" FACHUDO .....	54 4
4-8 SEI-LA' .....	55 7
9 MINOCALMO .....	57 8
10 SALU' .....	53 5
4.0 PAREO — às 16,05 horas — Cr\$ 50.000,00 — Dist. 1.500 metros	
1-1 ROBESPIERRE .....	56 1
2 OCELIA .....	54 5
2-3 GIROE' .....	56 10
4 MORGADINHA .....	54 2
5 ARAXANA .....	54 9
3-6 POKER .....	56 3
7 IPOMENE .....	54 4
8 IPUÁ .....	54 6
4-9 RORAIMA .....	54 11
7.0 PAREO — às 18,00 horas — Cr\$ 50.000,00 — Dist. 1.300 metros	
1-1 HIGH MASTER .....	51 10
2 DONZELLE .....	56 2
2-3 BABACU' .....	53 5
4 LAVOISIER .....	51 6
3-5 RAID .....	47 9
6 QUITA .....	48 3
7 BARTOVI .....	54 4
4-8 LIBELLULE .....	53 1
9 EXPLENDOR .....	53 7
" PIRUIBÁ .....	54 8

NOTA: — Todos os pareos na areia, sendo 5.0, 6.0 e 7.0 pelo variante. O 2.0 pareo — reservado a aprendizes de 3.a e 4.a categorias.

### EM CAMPINAS PROGRAMA PARA A CORRIDA NOTURNA "EXTRA" DE HOJE



JOK ACUSOU PROGRESSOS — A melhor colocação obtida pelo cavalo Jok foi no segundo pareo da ultima domingueira, quando ele formou a dupla, derrotando Fandango no "photochart", conforme vemos no clichê

## A reunião domingueira

1.0 PAREO — às 13,30 horas — Cr\$ 50.000,00 — Dist. 1.400 metros	4-5 MIU MIU .....	55 5	6 UFIGIA .....	55 5
	6 JOK .....	55 4	7 VIOLA .....	55 1
	4.0 PAREO — às 15,10 horas — Cr\$ 60.000,00 — Dist. 1.609 metros		4-8 HEIN! .....	55 10
1-1 ARIETE .....	56 3		9 UZELIA .....	55 2
" ITAIQUARA .....	54 2		" ARIKA .....	55 4
2-2 IRONY .....	54 1		7.0 PAREO — às 17,10 horas — Cr\$ 70.000,00 — Dist. 1.800 metros G. P. "Raphael de Barros"	
3-3 ALFOMBRA .....	54 5	1-1 JUZ .....	55 3	
4-4 DRAGON NOIR .....	56 4	2-2 HASCHICH .....	55 2	
5 ALIADA .....	54 6	3 ROYAL KID .....	55 7	
2.0 PAREO — às 14,00 horas — Cr\$ 40.000,00 — Dist. 2.000 metros		3-4 QUANTRELL .....	55 1	
1-1 HOSANAROSE .....	56 9	5 UGIACO .....	55 5	
2 CORSAIRE .....	54 5	4-6 JARLOT .....	55 4	
2-3 COUNTRY CLUB .....	57 8	7 M. DE ENGENHO .....	55 6	
4 HERANÇA .....	54 1	5.0 PAREO — às 15,50 horas — Cr\$ 80.000,00 — Dist. 2.400 metros		
3-5 QUIMONO .....	58 4	1-1 LONG LEGS .....	53 1	
6 GROGU .....	50 7	" FILOSOFO .....	59 4	
7 BONAPARTE .....	54 2	2-2 INGASEIRO .....	58 5	
4-8 GUARDA VALA .....	50 3	3-3 JAPOMAR .....	52 3	
9 IMPERTINENTE .....	53 10	4 SOLFEJO .....	55 6	
10 REBOLIÇO .....	50 6	4-5 HUAF .....	56 2	
3.0 PAREO — às 14,30 horas — Cr\$ 60.000,00 — Dist. 1.609 metros		6 FRED HARDY .....	50 7	
		6.0 PAREO — às 16,30 horas — Cr\$ 60.000,00 — Dist. 1.609 metros		
		1-1 GRACIOLA .....	54 8	
		" PAPA FINA .....	54 3	
		2-2 TITA .....	54 5	
		3 CERVEJA PRETA .....	54 2	
		3-4 GOIERE .....	56 1	
		5 LIVADIA .....	54 4	
		8 ILLORA .....	53 6	
		8.0 PAREO — às 17,50 horas — Cr\$ 50.000,00 — Dist. 1.400 metros		

A preliminar reunirá Corinthianos x Palmeiras, outros tradicionais rivais esportivos, que poderão atrair grande numero de torcedores, dada a sua grande popularidade. Os fãs de ambas as equipes deverão apoiar integralmente suas turmas de polo-aquatico para se firmarem de vez por todas na modalidade, nesta época de generalização dos esportes aquáticos em São Paulo.

O polo-aquatico possui todas as características para empolgar o publico, sendo um dos esportes mais difíceis e emocionantes entre todos os praticados no Brasil. Nada se pode adiantar sobre as possibilidades das equipes que prelarão logo mais no retangulo do gremio "vermelhinho". Sabe-se, entanto,

## Dois golfistas representarão o Brasil em Punta Del Este

**Pinduca, contundido, não poderá seguir — Embarcaram ontem os nossos representantes**

Conforme foi noticiado pela A GAZETA ESPORTIVA, o Brasil estará representado no Torneo Internacional de Golfe a se realizar em Punta Del Este, de 10 a 17 deste mês. Nesse sentido embarcaram para o Uruguai, ontem, pela Real, os golfistas Cristovão Navarro e Humberto Almeida. O certame que reúne amadores de todo o Continente e, também, dos Estados Unidos, promete muitas sensações. A forma de disputa será a de Medal Play, havendo também a parte de duplas.

"PINDUCA" NÃO IRA

O grande "az" amador do Brasil, José Maria Gonzalez, o conhecido "Pinduca", não seguiu e não seguirá para o Uruguai, tornando-se assim, num serio desfalque para nossos cores. O conhecido golfista sofreu fratura em uma das mãos durante um jogo no São Paulo Golf Club e está sob severo tratamento medico. E' uma lastima que tal tenha ocorrido.

## Triunfou o Fluminense no Torneo Quadrangular de Xadrez

Com uma brilhante cerimonia encerrou-se domingo à noite, no ginásio do Mackenzie College, o Torneo Quadrangular Interestadual de Xadrez patrocinado pelo Clube de Xadrez Cruzeiro, festejando o coroamento do II Torneo Colegial de Xadrez.

A ultima rodada do certame coroou o exito que vinha sendo alcançado desde o seu inicio, em virtude da acirrada disputa havida entre a equipe do Fluminense e do Cruzeiro, integradas ambas por verdadeiros mestres do tabuleiro racional e que, por sinal, premiando o esforço das duas turmas, terminou empatada com dois pontos para cada conjunto.

Os resultados gerais foram os seguintes:

Fluminense F. C. 2 x Clube de Xadrez Cruzeiro 2.

Acioy Borges (Fluminense) 1/2 x Vince Toth (Cruzeiro) 1/2.

Oswaldo Cruz Filho (Fluminense) 0 x Arrigo Prosdociimi (Cruzeiro) 1.

Octavio Trompowski (Fluminense) 1/2 x Ludwig Engels (Cruzeiro) 1/2.

Olicio Gadia (Fluminense) 1 x Carmo Apollonio (Cruzeiro) 0.

Liga Campineira de Xadrez 3 x Clube de Xadrez de Santos 1.

Rui Paula Leite (Campinas) 1 x José Loubeh (Santos) 0.

Humberto Salles Fernandes

rada, apenas para o "Estreantes", tendo o segundo ombrear-se com os alvi-negros.

Na Divisão Principal o Pinheiros, campeão paulista se encontra bem preparado, pretendo reeditar seus sucessos anteriores. O Tietê por sua vez, possuidor de excelente equipe, jogando em seus dominios, pretende levar a melhor sobre os azul-negros. Não há favoritismo; somente o tempo regulamentar da partida decidirá.

Como arbitro para a peleja principal foi escalado de tomum acordo o sr. Gerard de Laive, enquanto a F.P.N. escalou o sr. Wilson Ribeiro de Almeida para a preliminar. Como cronometrista está escalado Enio Lavieri e a F.P.N. será representada por Montano Magliosi.

1-1 GREVISTA .....	50 1
2-2 HILL PRINCE .....	52 2
3-3 HUETEL .....	58 4
" CARTADA .....	58 3
4-4 ARAÇATUBA .....	48 6

2.0 PAREO - 20,00 HS. - 1.100 MTS.	
1-1 HIDRETO .....	55 2
2-2 ARAVEL .....	55 3
3-3 JOLINGER .....	55 5
4 RODOPIO .....	55 1
4-5 AGRONOMO .....	55 6
6 ROCOCO' .....	55 4

3.0 PAREO - 20,30 HS. 1.100 MTS.	
2-2 REAL DELIGHT ...	55 6
3-3 DYSCOLA .....	55 3
4 EPIGRAFE .....	55 2
4-5 TABULETA .....	55 4
6 UVILLANTE .....	55 5

4.0 PAREO - 21,00 hs. - 1.100 mts.	
1-1 MULBERRY .....	55 1
2-2 PENSIEROSA .....	55 6
3 BONNEY .....	55 5
3-4 LUSITANA .....	55 7

5.0 PAREO - 21,30 - 1.100 mts.	
1-1 IVARAN .....	55 4
2-2 ABOUKIR .....	55 2
3 JOHN CURIE .....	55 7
3-4 UMBRO .....	55 3
5 ULLOA .....	55 5
4-6 FANDANGO .....	55 6
7 GENERAL SILVER ..	55 1

6.0 PAREO - 22,10 hs. - 1.500 mts.	
1-1 BABU .....	52 3
2-2 IUPY .....	54 4
3-3 MANEGRE .....	54 1
4 EMPAFIA .....	48 2
4-5 IREIRE .....	58 6
" FANTOCHE .....	54 5

7.0 PAREO - 22,45 hs. - 1.400 mts.	
1-1 ALIZARY .....	54 1
2-2 GUAJU .....	56 4
3 MOEMINHA .....	53 6
3-4 CALABRES .....	56 2
5 ARACY .....	52 3
4-6 EGALI .....	55 5
7 LALO .....	54 7

### NOSSOS PALPITES

#### CAMPINAS

HOJE A NOITE

GREVISTA — HILL PRINCE — ARAÇATUBA .....	12
HIDRETO — ARAVEL — JOLINGER .....	12
DYSCOLA — REMITA — REAL DELIGHT .....	13
PENSIEROSA — ADORABLE — MULBERRY .....	24
FANDANGO — IVARAN — ABOUKIR .....	14
IREIRE — FANTOCHE — BABU .....	44
ALIZARY — GUAJU — CALABRES .....	12

## NO URUGUAI TATAN VENCEU O GRANDE PREMIO "JOSE' P. RAMIREZ"

Perante numeroso publico, foi disputado domingo ultimo no Hipodromo de Maroñas em Montevideu, o Grande Premio José Pedro Ramirez, coelho maximo do turf uruguaio, no percurso de 3 mil metros, e com a dotação de 80 mil pesos-ouro (aproximadamente um milhão e oitocentos mil cruzeiros). A victoria, conforme se esperava, sorriu ao craque argentino Tatan, que aumentou assim o seu já consideravel acervo de premios e exitos, aproximando-se do recorde de El Aragonés Vitorioso no G. P. Brasil, Tatan levantou o Grande Premio Carlos Pellegrini, prova maxima do turf argentino completando o ciclo, agora, de Grande Premio José Pedro Ramirez, numa façanha digna de registro especial. Juan P. Artigas foi, mais uma vez, o piloto do pensionista de P. Gonzalez, que cobriu os 3 mil metros na cancha arenosa de Maroñas, em 183 segundos e dois quintos. Por singular coincidência, repetiu-se o desfecho do G. P. Carlos Pellegrini, eis que Mangangá também obteve o segundo posto, ficando, a exemplo do sucedido na memoravel carreira de San Isidro, a um orpo e um quarto de Tatan.

**Resultados de ontem em São Vicente**

1.0 PAREO — 1.200 m — 1.0 - Rapaz; 2.0 - Roupel. Venc. 17,00 — Dupla (12) 27,00 — Placés: 11,00 e 18,00.

2.0 PAREO — 1.100 m — 1.0 - Castille; 2.0 - Caballero; 3.0 - Capuz. Venc. 20,00 — Dupla (24) 122,00 — Placés: 16,00, 44,00 e 54,00.

3.0 PAREO — 1.100 m — 1.0 - Jacuanga; 2.0 - Dicha Buena. Venc. 11,00 — Dupla (13) 27,00 — Placés: 11,00 e 15,00. Não correu: Milsa.

4.0 PAREO — 1.200 m — 1.0 - Capiberibe; 2.0 - Negrilho. Venc. 44,00 — Dupla (13) 57,00 — Placés: 24,00 e 20,00.

5.0 PAREO — 1.000 m — 1.0 - Decote; 2.0 - Banzá. Venc. 23,00 — Dupla (13) 30,00 — Placés: 13,00 e 17,00.

6.0 PAREO — 1.100 m — 1.0 - Palm Springs; 2.0 - Soveo. Venc. 39,00 — Dupla (23) 125,00 — Placés: 24,00 e 211,00. Não correu: Blue Sky.

7.0 PAREO — 1.100 m — 1.0 - Moderno; 2.0 - Coronada. Venc. 15,00 — Dupla (13) 23,00 — Placés: 11,00 e 12,00. Não correu: Sacopá.

Movimento da Casa de Apostas: Cr\$ 5.711.740,00.

2-3 BOLE .....

4 ARCO IRIS .....

## EM CIDADE JARDIM Trabalhos de ontem para as proximas corridas

QUERA — V. Pinheiro Filho — 1.300 metros em 86".

JUCA MULATO — J. M. Amorim — 1.500 metros em 104".

HANNON — L. Paino — 1.300 metros em 87".

QUICK TIME — R. Zamudio — 1.300 metros em 85"6.

RELEIGH — L. Vargas — 1.400 metros em 96" — suave.

JUZ — L.B. Gonçalves — 1.500 metros em 101".

GUN — A.D. Xavier — 1.500 metros em 100".

OVILA — S. Godoy — 1.400 metros em 96" — suave.

PAY — L. Taborda — 1.600 metros em 110".

HERANITA — A. Artin — 1.400 metros em 96".

JAGANAH — E. Gonçalves — 1.500 metros em 100"5.

JOHN ARABY — J. P. Souza — 1.800 metros em 121".

CLARITA — A. Xavier — 1.800 metros em 126" — suave.

HARDEN — L. Osorio — 1.400 metros em 95" — suave.

GIROE' — C. Aurungo — 1.500 metros em 100"5.

RESTINGA — E. Vieira — 1.400 metros em 94".

LONG LEGS — O. Reichel — 1.991 metros em 140" — suave.

UGITERA — L. B. Gonçalves — 1.300 metros em 86".

DESCAMPADO — L. Paino — 1.800 metros em 123"5.

SOLIMAN — J. Camargo e COLOMBINHO — "lad" — 1.400 metros em 96" — suave, juntos.

SORMA — A. Xavier e GOLDEN GIRL — L.B. Gonçalves — 1.500 metros em 101" — juntos.

FASTENER — L. Vargas e QUATIASSU' — "lad" — 1.600 metros em 107" — juntos.

ETENDARD — "lad" e EVIVA VIOLON — "lad" — 1.300 metros em 86" — juntos.

CREDIARIO — O. Reichel e ACERVUS — E. Vieira — 1.600 metros em 111" — suave, venceu Acervus.

BARTOVI — D. Silva — 1.400 metros em 93".

JURUVA — S. Ferreira — 1.300 metros em 90" — suave.

FRED HARDY — O. V. Andrade — 1.800 metros em 123".

ANGU' — A. Artin — 1.300 metros em 89" — suave.

4 P. D'ESPANHA .....

55 7

## EM CIDADE JARDIM Trabalhos de ontem para as proximas corridas

RAFF — R. Latorre — 1.300 metros em 35"5.

IERSINA — G. Massoli — 1.500 metros em 101" — suave.

DON TANUS — P. Vaz — 1.400 metros em 96" — suave.

GIBSON — T.O. Silva — 1.800 metros em 128".

DONA FIFÓCA — O. V. Andrade — 1.400 metros em 94"5.

QUERI — P. Vaz — 1.500 metros em 102".

SANHAÇO — R. Latorre — 1.200 metros em 79".

TILDA — A. Artin — 1.800 metros em 122"5.

ATTILA — P. Vaz — 1.600 metros em 110" — suave.

GRACIOLA — N. Pereira — 1.400 metros em 93".

FLAMEL — S. Godoy — 1.500 metros em 100".

DEL RIO — D. Silva — 1.500 metros em 103" — suave.

JACKMAR — G. Massoli — 1.800 metros em 122".

PITADINHA — N. Pereira — 1.300 metros em 87".

SARGÃO — L. Gonzalez — 1.800 metros em 124" — suave.

APARATO — E. Le Mener F.o — 1.500 metros em 100".

OCELIA — R. Zamudio — 1.500 metros em 100".

BELDADE — V. Pinheiro Filho — 1.800 metros em 123".

JARLOT — J. Camargo — 1.400 metros em 94"5.

SANDHURST — L. Gonzalez — 1.300 metros em 88" — suave.

INDUNA — A. Artin — 1.400 metros em 97" — suave.

TRUCO — V. Pinheiro Filho — 1.600 metros em 111" — suave.

TITA — J. Camargo — 1.400 metros em 92".

MINOCALMO — V. Pinheiro F.o — 1.400 metros em 94".

FAISÃO — L. Paino — 1.800 metros em 126".

EXPLENDOR — P. Vaz — 1.300 metros em 86"5 — suave.

QUIMONO — C. Aurungo — 1.800 metros em 127" — suave.

ROSSI — J. Camargo — 1.300 metros em 85".

ILCHA — R. Corrêa — 1.300 metros em 88" — suave.

FANETE — T. O. Silva — 1.500 metros em 104".

GROGUE — E. Le Mener F.o — 1.991 metros em 143" — suave.

## Ecoss e comentarios

Cumprindo uma das melhores atuações de sua campanha, Jambolalo levantou o G. P. "Presidente do Jockey Clube", evento basilar de domingo ultimo no Hipodromo Paulistano.

O filho de Galga esteve sempre entre os primeiros e nos 300 metros, encontrando providencial passagem pelo centro da pista, assumiu decididamente a vanguarda e fugiu para o disco, ganhando com muita autoridade. Com este sucesso, Jambolalo firmou-se definitivamente entre os melhores valores da geração de 1953, principalmente em distancias medias. Teima e Joana D'Arc, ambas de maneira surpreendente, decidiram a dupla no "photochart", depois de tomarem parte ativa em toda a disputa. O favorito Quebec decepcionou totalmente, saindo fora do marcador e nunca dando impressão, no direito, de que poderia vencer. Até a metade da grande curva esteve proximo dos vanguardeiros, porém

nessa altura sofreu ligeiro parcalço e retrocedeu algo. Na reta final voltou com debil ação e não passou da quarta colocação. Jazão e Snooker, também fracassaram, embora figurando com realce na disputa. Dentre os demais, Ubi foi o melhor, pois, apesar de prejudicado, finalizou na quinta posição correndo com desenvoltura no final.

A carreira apresentou movimentadissimo desenrolar, agradando bastante. Dada a partida, Teima e Joana D'Arc assumiram as primeiras posições, firmando-se na ponta a pilotada de Marden Alonso. Jalerino e Tostão partiram com atraso. No final da reta oposta, Jazão melhorou para segundo, notando-se também o avanço de Snooker, Quebec e Jambolalo, com os demais agrupados. Assim vieram até a reta final, onde logo nos primeiros metros Snooker chegou a emparelhar com Teima na primeira posição. Entretanto, o pilotado de M. Silva esmoreceu metros adiante e propiciou uma passagem a Jambolalo, que rapidamente passou para a dianteira e fugiu para o disco. Teima continuou na segunda colocação, mas nos derradeiros momentos foi surpreendida por Joana D'Arc, que voltou impetuosamente pelo centro da pista. Quebec chegou na quarta colocação, junto aos paus, pois correu para dentro na altura dos 400 metros.

José Alves, eficiente como sempre, dirigiu com grande habilidade o vencedor, aproveitando inteligentemente o terreno por dentro e a brecha que lhe proporcionaram logo após a entrada da reta. J. J. Gonzalez merece, também, congratulações pela forma magnifica com que apresentou seu pupilo.

## Estreantes e transferencias

**ESTREANTES**

ILLORA, feminino, castanho, 3 anos, do Paraná, por Guararape e Falseta. Proprietario: Stud Don Car. Farda: Roxo, costuras, mangas e boné brancos. Tratador: A. Nappo. Criador: Horminio Brunatto.

BONAPARTE, masculino, castanho, 5 anos, do Paraná, por Adeus e L'Is. Proprietario: Paulo Dietzsch. Farda: Preto, cinta, braçadeiras e boné brancos. Tratador: P. Taborda. Criador: Aristides V. de Queiroz.

**TRANSFERENCIAS**

ITAIQUARA para André Nicoletch. Farda: Marrom, estrelas e boné ouro. Tratador: M. Arouca.

KOPEK para Ricardo Atalla. Farda: Ouro e cinza em listas horizontais e boné ouro. Tratador: J. Priatti Netto.

NOVIDADE para Stud S. Simão. Farda: azul e branco em quadros, mangas e boné azul. Tratador: O. Franco.

FLOR D'ESPANHA — F. Franco.

JOHN ARABY — F. V. Navarro.

QUITA — V. Scolari.

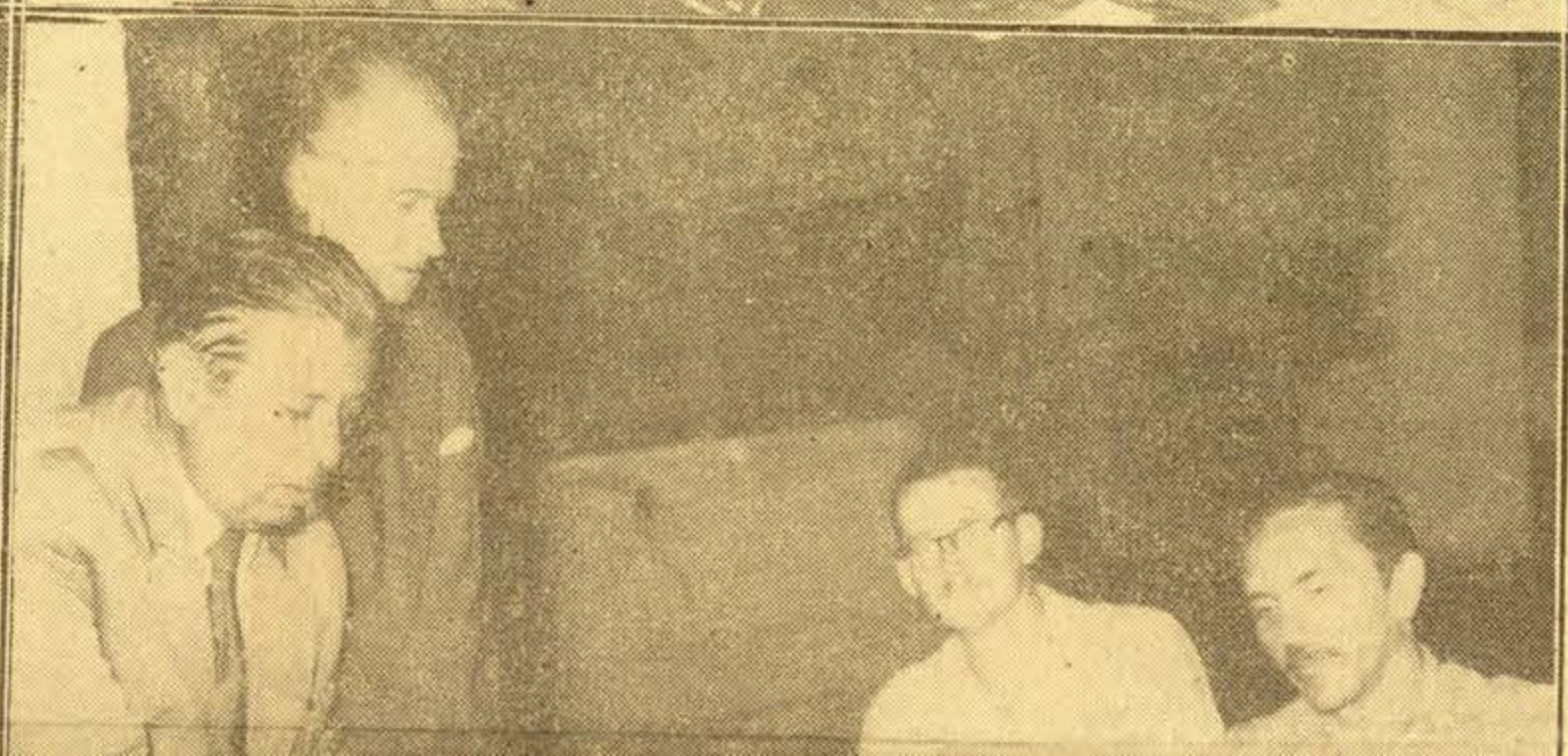
SALU — S. S. Jorrêa.

5-100 = 5.000,  
5-200 = 10.000,  
10%-100 = 10.000,  
10%-200 = 20.000

UM MILHÃO DE CARTAS POR DIA

## Quasi de 32 milhões de cruzeiros a renda postal-telegrafica nos Correios de S. Paulo

Essa a fabulosa arrecadação durante o mês de dezembro p.p. — O que disse à GAZETA o sr. Sebastião Medina Coeli, diretor regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo



### Consequencias do aumento do imposto sindical

O governo que procura, por todos os meios de esperneio, livrar-se da imputação de ocasionar com exigências fiscais maior carestia da vida, engendrou o aumento do imposto sindical. Também isso contribue a tornar ainda mais difícil o lado economico da subsistencia das classes sem amparo.

Na verdade, o imposto sindical recai nos empregadores. Doravante, pagarão contribuição de 10 a 15 vezes maior. De relance, parece que o povo não tem nada de ver com o peixe. Mas tem, e muito.

A conclusão é simples e clara. Constrangidos à incidencia que é escorchante, os empregadores não deixarão seus lucros baixarem em consequencia disso. Recorrem à elevação do custo da produção, repercutindo na bolsa da massa obreira, antes de tudo. Brinda-nos, portanto, o governo, com presente de grego, no começo de 1957, ao agravar o imposto sindical pela lei federal 3.022, de 19 de dezembro ultimo.

Será vultosa, a arrecadação. Revelações feitas pela imprensa da capital da Republica abrem aos olhos da população esta monstruosidade: tanto dinheiro arrancado aos empregadores é convertido nos alentados vencimentos de inumeros favorecidos com cargos na Comissão do Imposto Sindical e na Comissão Tecnica de Orientação Sindical. Que são do Ministerio do Trabalho, já se sabe.

O ano de 1957 assinala a asfixia dos brasileiros pelos tentaculos do fisco. Operou bem, em assunto de extorsão contributiva, a equipe comissionada para descobrir ou para inventar

## NOVO conselheiro especial de Eisenhower

Washington, 8 (AFP) — O presidente Eisenhower nomeou ontem o sr. James Richard, ex-presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, ao posto de conselheiro especial à presidência para as Questões do Oriente Próximo. O sr. Richard deverá ser enviado em missão, proximamente, a essa região.

## Produção alemã de petróleo

Hanover, 8 (AFP) — A produção de petróleo bruto na Alemanha Ocidental atingiu 3.506.000 toneladas em 1956, anuncia a Indústria Petrolífera Alemã, o aumento em relação ao ano anterior foi de 40.000 toneladas, ou sejam, de 1,14%.

A produção de petróleo em dezembro último, foi de 311.150 toneladas, pela primeira a produção diária foi de mais de 10 mil toneladas.

## Manifestações contra a "integração racial"

Sikeston (Missouri), 8 (AFP) — Os estudantes de Sikeston, bem como os da cidade vizinha de Charleston, promoveram manifestações, ontem, em consequência do assassinio de um de seus companheiros e do estupro de sua jovem companheira.

A polícia prendeu dois negros e os estudantes fizeram saber que não voltariam às aulas enquanto houvesse negros em suas escolas. A "integração racial", que decorre de uma decisão da Corte Suprema dos Estados Unidos, foi realizada nos dois últimos anos nas duas cidades. A jovem seguiu o curso do Liceu de Sikeston e seu companheiro assassinado pertencia ao Liceu de Charleston.

## Selo de recibos e proporcional Não houve alteração da taxa — Esclarecimentos prestados pelo diretor geral da Fazenda Nacional

Rio, 8 (Dep. A GAZETA) — O diretor geral da Fazenda Nacional forneceu, ontem, ao representante da GAZETA junto ao gabinete do ministro da Fazenda a seguinte nota: "Tendo em vista as notícias publicadas por jornais desta Capital e de alguns Estados da União, a Diretoria Geral da Fazenda Nacional esclarece que não houve aumento do imposto do selo que incide sobre recibos, nem do selo proporcional, continuando, portanto, em vigor as taxas constantes do artigo 109 e da Observação da Tabela anexa ao Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953, sendo, assim, destituídas de qualquer fundamento aquelas notícias."

Aspectos colhidos pela objetiva de A GAZETA na sala dos aparelhos telegraficos e numa das dependencias da 4.a Secção. Em baixo, o sr. Sebastião Medina Coeli, diretor regional em seu gabinete de trabalho; e, o sr. Lessa Olivé, chefe do Trajeto Postal, ao lado do reporter

De 300 mil cartas diárias o movimento nos Correios subiu para um milhão, por dia, no período de festas do Natal e Ano Bom. Some-se a

esses algarismos o número de malas estrangeiras (mil por dia) e já se tem noção do trabalho sobrenatural desenvolvido por 312 cartei-

ros lotados na DR de São Paulo para o serviço de correspondência na Capital.

Nossa reportagem teve oportunidade de ouvir, a propósito, o sr. Sebastião Medina Coeli, diretor regional, cuja atuação à frente da importante repartição tem sido de molde a merecer encomios. Sebastião Medina Coeli não é marinheiro de primeira viagem. Conhece as sutilezas do mecanismo postal-telegrafico. Fez-se no DCT através de carreira que o aponta como uma das expressões de dignidade e valor do quadro de servidores. Guindado ao posto máximo na Diretoria Regional de São Paulo nem por isso deixou de ser o madrugador por excelência. Bem cedo, ei-lo em contacto com os problemas da administra-

ção. Ei-lo ouvindo chefes e funcionários. Ei-lo, afável e delicado, percorrendo as secções. E' o primeiro a chegar e o último a sair do gabinete. Medina Coeli está satisfeito com a produção da DR de São Paulo na chamada "batalha do Fim do Ano". E disse ao reporter: — "Mantivemos o trafego postal-telegrafico em condições auspiciosas. Basta atentar para o seguinte: Foram vendidos, em média, 900 mil cruzeiros em selo, por dia, somente na sede de São Paulo. As rendas da DR dos Correios e Telegrafos acusaram estas cifras: 1956 — Renda Postal — de 1 a 31 de dezembro — Cr\$ 28.460.911,70. Renda Telegrafica — de 1 a 31 de dezembro — Cr\$ 3.519.643,90. Total: Cr\$ 31.980.555,60. Renda dos

Correios e Telegrafos (no mês de dezembro de 1955): Renda Postal (1-31-12-56) Cr\$ 6.416.500,50. Renda Telegrafica (de 1 a 31-12-56) Cr\$ 1.695.014,60. Total: Cr\$ 8.111.521,10. Deve-se o aumento considerável, não só ao volume de correspondência, como, também, à elevação das tarifas, o que não afetou o movimento nas festas de Natal e Ano Bom. Precisamos, por isso mesmo, de mais carteiros. Há mensagem do presidente da República a propósito da nomeação de mais 400 funcionários para S. Paulo e 400 para o Distrito Federal e que serão destinados ao serviço de entrega de correspondência. Com essa ajuda, poderemos melhorar os serviços de cartas a domicilio, estendendo a rede de entrega. Contamos

com 8 agencias, redistribuidoras, dotadas de pessoal quasi suficiente. Outras 48 recebem as cartas que ficam à disposição do destinatário. Contudo, vamos cumprindo o dever e, de acordo com o programa traçado pelo cel. José Alberto Bitencourt, diretor-geral da DCT, procuramos dar o máximo de eficiência aos serviços internos e externos do departamento".

O sr. Lessa Olivé, chefe do Trajeto Postal, fez questão de mostrar ao reporter as secções de recepção e expedição de cartas, transorma, registrados, etc. Tudo em dia e em hora, como dizem os postalistas. A 4.a Secção, chefiada pelo sr. Moacir Graça já estava respirando folgada. A avalanche de cartas cederá lugar ao ritmo mais calmo e ao serviço rotineiro, que, por sinal, não há carteiros nem funcionários, fico, do mesmo modo, produziu o que dele se esperava. Aparelhos de Baudot e teletipo deram vazão às mensagens telegraficas, revezando-se as turmas. O sr. Luiz Bradamonte Vitale mostrou estantes vazias. O DCT venceu, uma vez mais, a batalha do Natal e Fim do Ano. E as rendas, só no mês de dezembro último, subiram a Cr\$... 31.980.555,60, quando em identico periodo — em 1955 — não foram alem de Cr\$ 8.111.521,10. Isto, por si só, diz da pujança de S. Paulo. E para essa produção assombrosa não há careiros nem funcionários. Os poucos — que ainda não se aposentaram — são os heróis anônimos dessa luta gigantesca e desigual. O da

## EM FRANCA

# GRAVES ACONTECIMENTOS

**Tentou-se depredar a usina de leite Juçara — Exaltados os animos em virtude do aumento de dois cruzeiros em litro do produto — Nove pessoas feridas pelas balas**

Graves acontecimentos registraram-se no dia de ontem, na cidade de Franca, quando parte da população local, revoltada contra o aumento de leite, tentava invadir e depredar a Usina de Leite Juçara. Um pelotão de soldados da Força Pública, que se encontrava de guarda à referida usina, fez uso de metralhadoras, ferindo diversas pessoas, inclusive duas gravemente.

Segundo nossa reportagem logrou apurar, tudo teve início em virtude de ordem emanada diretamente do governo do Estado, que proibiu, muito acertadamente, a venda, na cidade, de leite não pasteurizado. Diante disso, os produtores que trabalhavam ilegalmente, vendendo diretamente à população, viram-se obrigados a procurar a Usina Juçara a fim de fazer a pasteurização do leite. Os responsáveis pelo estabelecimento fixaram a taxa de dois cruzeiros por litro, quantia essa que, como sempre acontece, recaiu sobre as costas da população. O leite que até então, era vendido ao preço de 4 cruzeiros o litro passou a custar 6 cruzeiros. A população de Franca revoltou-se contra o aumento, passando a evitar esforços no sentido de fazer cair o preço e chegando a tentar, inclusive, ação judicial contra o governador do Estado.

Com a falha de todas as tentativas para baixar o preço do leite, os animos foram se exaltando, o que obrigou as autoridades locais a entrarem em contacto com o delegado regional de Ribeirão Preto, solicitando policiamento preventivo. Foi enviado a Franca um pelotão de soldados da Força Pública, que ficou de sobreaviso, pronto a intervir em caso de necessidade.

De fato, no dia de ontem, a irrisação do povo alcançou nível perigoso, e já na madrugada grande massa popular, postou-se defronte à usina, exigindo em altos brados a volta do leite ao preço antigo. Um grupo mais afoito tentou invadir a Usina, chegando mesmo a alcançar o escritório do estabelecimento, que foi completamente de-

predado. Impossibilitado de conter os populares, o sargento que comandava o destacamento de soldados deu ordem aos praças que fizessem fogo contra a massa humana, que já se preparava para invadir as oficinas de pasteurização do leite, a fim de quebrar as máquinas. Imediatamente pipocaram as metralhadoras, estabelecendo-se o pânico e ferindo-se inúmeras pessoas.

### RELAÇÃO DOS FERIDOS

Diante das rajadas de metralhadoras e tiros de revolver disparados pelos soldados, a população revoltada viu-se obrigada a fugir em pânico, abandonando o patio da Usina, deixando um grande número de feridos. Estabelecendo-se alguma calma, foi possível verificar-se que haviam sido atingidas pelas balas as seguintes pessoas: Bertoldo Martins Alarcon, de 46 anos casado, morador à praça João Mendes, Antonio Carlos Forino, de 18 anos, solteiro, residente à rua Azevedo; João Alberto da Silva, de 20 anos, morador na Fazenda da Mata; Osair Inácio dos Reis, de 17 anos, solteiro; Otaciano de Oliveira, de 20 anos, solteiro; Olivio Augusto de Andrade, de 51 anos, casado, lavrador; Alcides Pera, de 48 anos, casado; Gabriel Liporeni, de 49 anos, casado, e João Silva, de 48 anos.

### INICIADO O INQUERITO POLICIAL

Na tarde de ontem mesmo chegaram a Franca o coronel Milton Marques de Oliveira, chefe da Casa Civil do governador do Estado, e o dr. Italo Ferrigno, delegado do Departamento de Ordem Política e Social. Estas autoridades iniciaram rigoroso inquerito policial procurando esclarecer devidamente os graves acontecimentos registrados no patio da Usina Juçara. A cidade está sendo guardada por soldados do destacamento local da Força Pública e por investigadores do DOPS, sendo que os animos encontram-se mais ou menos acalmados.

# Os politicos franceses são assim



Aspecto de um comício político do Partido Radical Socialista, em Paris. Os franceses defendem com grande ardor suas opiniões políticas e o cidadão que aparece em primeiro plano puxa a gravata de um oponente, para dar mais peso a suas palavras. (Radiofoto "Associated Press")

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO 1º SECRETÁRIO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1957

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR 53404/56  
14 FEV 1957  
SECRETARIA

*ampliação*

Em 14 de fevereiro de 1957

**A IMPRIMIR** Projeto nº 2315/57

Em 27/2/1957

*Victor Nunes Leal*  
SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada de projeto de lei que altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2 181, de 5 de fevereiro de 1954.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

*Victor Nunes Leal*  
(Victor Nunes Leal)  
Chefe do Gabinete Civil

*Encaminhar-se na forma representada, comunicando-se o subscritor à Cabe Civil. 2, 17/2/57 Divonsir C.*

**ANOTADO**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Divonsir Côrtes  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

/WP.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
Seção do Expediente  
22-2-57

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 2 315/57 - do Poder Exe  
cutivo, que altera o limite estipulado no  
art. 1º, in-fine, da Lei nº 2 181, de 5  
de fevereiro de 1954.

Relator: dep. JOAQUIM DUVAL.

RELATÓRIO

O Presidente da República, recebeu dos vendedores de selos postais do DCT longa explanação solicitando fôsem tornados extensivos à sua classe as vantagens da Lei nº ... 2 745, de 12-3-56, que fixou os atuais níveis de vencimentos dos funcionários públicos da União.

Manifestaram ainda a esperança de serem incluídos no Plano de Classificação como servidores públicos e, finalmente pleitearam a majoração da taxa de 5% que auferem sobre a venda de selos para 10%.

Ouvido a respeito o DASP, por deliberação do Presidente da República, opinou contrariamente ao pedido, alegando:

- a) - tratar-se de pessoal concessionário de serviço público em face da Lei nº 1 272, de 9-12-50, que em seu artigo 7º dispõe:

"A presente lei não autoriza qualquer favor além dos que expressamente menciona, e, em consequência, as pessoas naturais autorizadas, na forma do art. 1º servirão o Departamento dos Correios e Telégrafos sem fazer jus a férias, licenças e aposentadorias concedidas aos servidores civis da União."

- b) - quanto à majoração da taxa de 5% para 10% entendeu aquele órgão não consultar os interesses da Administração Pública.

Mas atendendo à elevação do custo da vida, e tendo em vista que a recente majoração das tarifas postais não beneficiou os concessionários de venda de selos em postos que, ante, já atingiam ou ultrapassavam o limite máximo de



8/80

- 7

Cr\$ 100.000,00, mas somente os postos de pequeno movimento, o DASP opinou, a fim de reajustar a participação dos interessados, que o limite de 100 mil cruzeiros seja alterado para 200 mil cruzeiros.

O Poder Executivo aceitou a sugestão e encaminhou o presente projeto de lei.

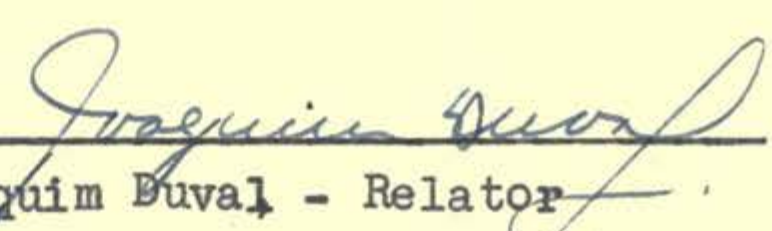
É o relatório.

PARECER

Não encontramos no projeto inconstitucionalidade nem injuridicidade. A matéria está na órbita de competência do Poder Executivo.

Opinamos pela aprovação, s.m.j.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 2 de abril de 1957

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Duval - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

9/8F

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 2-4-57, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 2 315/57, na forma do parecer do Relator, presentes os srs. deputados Oliveira Brito - Presidente, Joaquim Duval - Relator, Armando Rollemberg - Rondon Pacheco - Djalma Marinho - Bias Fortes - Leoberto Leal - Martins Rodrigues - Paulo Germano e Cícero Alves.

Sala Afrânio de Melo Franco, 2 de abril de 1957

Presidente

---

Oliveira Brito

Relator

---

Joaquim Duval

Projeto nº 2.315/57.

Relatório

Em Mensagem nº 32 de 14 de fevereiro último, o Sr. Presidente da República propõe a alteração do artigo 1º, in-fine, da lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954.

Parecer

A legislação atual determina que os vendedores de selo percebam uma taxa de 5% sobre as vendas, até o limite máximo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Tal fato importa em dizer que o vencimento máximo permitido a êsses concessionários da venda de selos é de Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros mensais). Assim mesmo tal vencimento só é atingido em alguns postos pois os demais (a maioria) de pequeno movimento não atingem a venda de Cr\$ 100.000,00 mensais.

Com a elevação dos vencimentos dos servidores civis e militares, além dos reajustamentos havidos no comércio e na indústria, através de dissídios e greves, a majoração do que auferem os vendedores de selo é inevitável.

Não podemos deixar de frisar neste parecer a inteira justiça da medida proposta pelo Executivo, contudo se nos afigura ainda insuficiente, isto pelas razões que passamos a alinhar.

Os vendedores de selo encontram-se em situação aflitiva, como verdadeiros párias. São admitidos por portaria do Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos e embora sujeitos

10  
Jm

11  
Jru

às mesmas obrigações dos funcionários públicos, não são considerados como tais, nem como extranumerários, nem mesmo como trabalhadores.

A estabilidade dos mesmos no serviço é nenhuma. A dispensa do vendedor de selo pode se processar sem aviso prévio, sem indenização e sem qualquer recurso. Não contribuem os mesmos para nenhuma instituição de providência e em consequência não gozam dos favores da assistência médica, nem direito a aposentadoria, salário família ou auxílio enfermidade.

Paralelamente a essa falta de amparo e segurança, que o Estado dá aos seus servidores e obriga o particular em relação aos seus empregados, o vendedor de selo tem ainda por obrigação a manutenção de uma caixa de selos, com capital próprio, e submetidos à fiscalização da tesouraria.

Para que melhor possam os senhores deputados compreender o que diz a lei nº 1.272 de 1950 sobre o vendedor de selo melhor é transcrever o seu artigo 7º:

"A presente lei não autoriza qualquer favor além dos que expressamente menciona, e, em consequência, as pessoas naturais autorizadas, na forma do artigo 1º, servirão ao Departamento dos Correios e Telégrafos sem fazer jus a férias, licenças e aposentadorias concedidas aos servidores civis da União":

Cremos que a simples transcrição acima nos dispensa de maiores comentários.

Não queremos combater a eficiência do sistema em vigor, que não é privativo do D.C.T.

Queremos mostrar os inconvenientes que ocorrem para salientar a necessidade da revisão da lei atual que carreando mi-

12  
Jan

3.

lhões para o D.C.T. deixa ao desamparo humildes serventuários.

Pelo decreto-lei nº 2987, de 27 de janeiro de 1941 era estabelecida uma percentagem de 5% até o máximo de Cr\$ ... 40.000,00 e pela lei 2.181 de 5 de fevereiro de 1954 êsse máximo foi elevado para Cr\$ 100.000,00.

Não podemos comparar a situação da moeda que em 1941 em relação a 1954 como a de 1954 com a atual.

É obvio que o Sr. Presidente da República andou acertado quando propos o aumento do limite máximo de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

Não o fez entretanto em relação a percentagem o que se nos parece uma injustiça.

Face o que fica exposto e considerando ainda as razões dos interessados e as do DASP, razões estas contidas na Exposição de Motivos nº 79, de 19-1-1957, estamos que a proposição Governamental deve ser acolhida, com o Substitutivo seguinte:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O limite estipulado no artigo 1º <sup>in fine</sup> da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, passa a ser de Cr\$ ... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A comissão fixa, a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 2987, de 27 de janeiro de 1941 passa a ser de 10% <sup>(dez por cento)</sup> sobre a aquisição mensal que não ultrapasse <sup>de</sup> Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e de 5% <sup>(cinco por cento)</sup> sobre a quantia que ultrapassar <sup>de</sup> Cr\$ 100.000,00 <sup>(duzentos mil cruzeiros)</sup> até o limite de Cr\$ 200.000,00 mensais.

(cem mil cruzeiros)



*Parágrafo único*

*13  
Jun*

4.

§ único. Não será abonada nenhuma percentagem sobre o que exceder do limite estipulado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rego Barros, em 27 de julho de 1957.

LOPO COELHO - RELATOR



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, em sua 25a. reunião ordinária, realizada em 23/7/57, presentes os senhores Cesar Prieto, Vasconcelos Costa, Georges Galvão, Broca Filho, Nelson Monteiro, Nogueira de Rezende, Lino Braun, Chalbaud Biscaia, Barros Carvalho, Aliomar Baleeiro, Pereira Diniz, Último de Carvalho, Vasco Filho, Hermogenes Principe, Milton Brandão, Guilherme Machado, Lopo Coelho, Celso Peçanha, Lycurgo Leite, João Abdalla, Odilon Braga, Carvalho Sobrinho, opina, por unanimidade, pela aprovação do substitutivo anexo, oferecido pelo Relator, Deputado Lopo Coelho, ao Projeto nº 2315/57.

Sala Rego Barros, em 23 de julho de 1957.

Vitorino Corrêa

Presidente em  
exercício.

Lopo Coelho

Relator



Substitutivo ao Projeto nº 2315/57.

Altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei 2.181, de 5 de fevereiro de 1954.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O limite estipulado no artigo 1º da Lei 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, passa a ser de Cr\$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º. A comissão fixa a que se refere o artigo 1º do decreto-lei n. 2987, de 27 de janeiro de 1941 passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a aquisição mensal que não ultrapasse Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e de 5% (cinco por cento) sobre a quantia que ultrapassar Cr\$ 100.000,00 até o limite de Cr\$ 200.000,00 mensais.

Parágrafo único. Não será abonada nenhuma porcentagem sobre o que exceder do limite estipulado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Riego Barros, 23/7/1957.

Vitorino Correa - Presidente em exerc.

Lopo Coelho - Relator

15  
Jm

2315/57

INTEIRADA, AO ARQUIVO

Em 28/2/1958.

*Teixeira*

1.074

11 de dezembro de 1957



Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafa do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2181, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

*Lima Teixeira*  
Senador Lima Teixeira  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado Wilson Fadul  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

DSF/

**ANOTADO**

Sanção  
5-12-57  
M. A. K. K. K. K. K.

Altera o limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

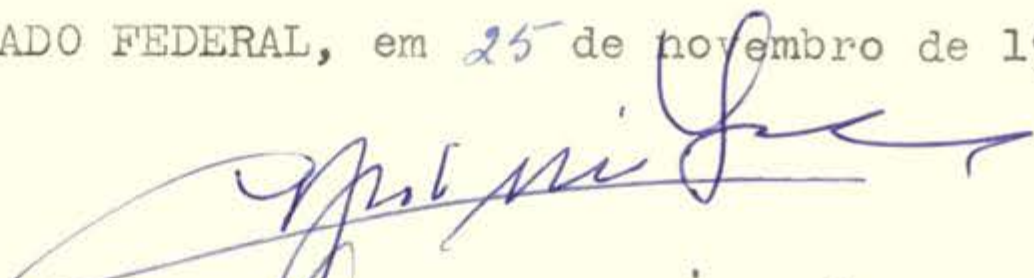
Art. 1º - O limite estipulado no art. 1º, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, passa a ser de --- Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A comissão fixa, a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 2.987, de 27 de janeiro de 1941, passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a aquisição mensal que não ultrapasse de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e de 5% (cinco por cento) sobre a quantia que ultrapassar de ----- Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), até o limite de ----- Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único - Não será abonada nenhuma percentagem sobre o que exceder do limite estipulado no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 25 de novembro de 1957

  
Lima

Fuente, Cavallotti

Proj. nº 2 315-B/57, na C.D.  
" " 228/57, no S.F.

Lote: 35

Caixa: 126

PL N° 2315/1957

18

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Em 7/8/1957

N.º

*Measures*

*e 68*

*Altera o limite estipulado no art. 19, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954.*

A IMPRIMIR

Projeto

Em 27/2/1957

Nº 2 315/57

*Estes Rodrigues*

*68*

*1*

~~LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1957~~

Altera o limite estipulado no art. 19, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954.

(Do Poder Executivo)

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~

~~Faço saber que~~ O Congresso Nacional decreta: e sanciona a seguinte Lei:

Art. 19 - O limite estipulado no art. 19, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, passa a ser Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Rio de Janeiro, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1957. 1369 de Independência e 699 da República.~~

Mensagem no 32/57, do Poder 2  
Executivo e69

Senhores Membros do Congresso Nacional

De acôrdo com o art. 67 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, o incluso projeto de lei, que altera o limite estipulado no art. 19, in fine, da Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954.

Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1957

Juscelino Kubitschek

Expositivas de Motivação nº 79/57,  
do Departamento Administrativo  
do Serviço Público (3)

~~79~~  
Marciano 160  
Em 19 de 1 de 1957

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

No processo anexo, Hélio Taveira e outros, vendedores de selos postais em repartições subordinadas ao Departamento dos Correios e Telégrafos, apelam para Vossa Excelência no sentido de serem tornados extensivos à classe a que pertencem os benefícios da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, que fixou os atuais níveis de vencimentos dos servidores públicos da União. Manifestam ainda a esperança de serem incluídos no Plano de Classificação, como servidores públicos, e, finalmente, pleiteam a majoração da taxa de 5% (cinco por cento) que auferem sobre a venda de selos para 10% (dez por cento), em caráter de emergência, enquanto aguardam o seu enquadramento no Plano citado.

2. Acentuam os peticionários que se encontram em situação aflitiva, em vista da insegurança em que vivem; que, apesar de nomeados por portaria do Diretor do DCT e sujeitos às mesmas obrigações inerentes aos funcionários públicos, não são considerados como tais, nem mesmo como

~~/1956/2.~~

071

4

como extranumerários ou contratados, e que sua remuneração consiste em uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre as vendas de selos efetuadas, até o máximo de Cr\$100.000,00, que só é atingido nas agências de maior movimento, sendo os vendedores lotados nas demais os mais sacrificados.

3. Trata-se, no caso em exame, de pessoal concessionário de serviço público, em face da Lei nº 1.272, de 9 de dezembro de 1950, que deu competência ao Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos para autorizar a terceiros, pessoas jurídicas ou naturais, a venderem selos postais nas repartições de grande movimento. Essa Lei, todavia, não lhes assegura qualquer vínculo com o serviço do Estado. Pelo contrário, é ela taxativa, quando, em seu artigo 7º, diz:

3/10  
"A presente Lei não autoriza qualquer favor além dos que expressamente menciona, e, em consequência, as pessoas naturais autorizadas, na forma do artigo 1º, servirão o Departamento dos Correios e Telégrafos sem fazer jus a férias, licenças e aposentadorias concedidas aos servidores civis da União".

4. Não sendo, portanto, os peticionários servidores civis da União, e não gozando de outros favores que não os outorgados pelo diploma legal acima, não há como se lhes possa estender os benefícios da Lei nº 2.745, de 12/3/1956.

5. Quanto à inclusão dos peticionários nos quadros de servidores da União, este Departamento já teve ocasião de emitir parecer contrário, quando examinou o Projeto de Lei nº 3.562, de 1953, que criava, no Departamento de Correios e Telégrafos, o cargo de Fiel de Selo, padrão L, que seria preenchido pelos concessionários particulares de venda de selos, em que dizia:

~~/1956/3.~~

ETH

5

dizia:

3/a  
"9. Não fôra a circunstância de estar o projeto incidindo na inconstitucionalidade caracterizada pelo § 2º do artigo 67 da Constituição, o que dispensa maior exame, é de se assinalar que a própria justificação reconhece a eficiência do sistema em vigor, que, aliás, não é privativa do aludido Departamento (DCT)";

e ainda:

3/a  
"10. De fato, a aceitar-se o Projeto, teria de admitir-se, também, solução igual ou semelhante para os concessionários em número maior e mais antigos nessa atividade".

7. Quanto à possibilidade de majorar a taxa atual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), entende este Departamento que a medida não consulta aos interesses da administração pública, pois somente acarretaria maiores despesas para o erário sem nenhuma compensação de maior esforço por parte dos concessionários, no sentido de incrementar a venda de selos.

8. Contudo, atendendo à elevação do custo da vida, e tendo em vista que a recente majoração das tarifas postais não beneficiou os concessionários de venda de selos em postos que, antes, já atingiam ou ultrapassavam o limite máximo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), estabelecido pela Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 1954, mas somente os dos postos de pequeno movimento, este Departamento é de parecer que, a fim de reajustar a participação dos interessados, o referido limite máximo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) deve ser alterado, fixando-se o novo limite em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

9. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à elevada apreciação de

1956/4.

073

①

#

de Vossa Excelência, opinando contrariamente ao que pedem os signatários do memorial em exame e, caso este expediente mereça aprovação, pelo encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional do anexo anteprojeto de lei, que substancia a medida acima proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO  
Diretor Geral

